



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciências Agrárias
Direção do ICA
Servidores Docentes do Instituto de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 223/2021/DOCENTESICA/DIRICA/ICA

Unai, 19 de julho de 2021.

Direção do Instituto de Ciências Agrárias (ICA)
Docentes e Discentes do curso de Graduação em Agronomia do ICA
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Avenida Universitária, 1000, Universitário
CEP: 38610-971 – Unai/MG

Assunto: Edital - Eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Agronomia, Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM, Campus Unai

EDITAL DO CURSO DE AGRONOMIA Nº 001/2021

Processo SEI nº 23086.007409/2021-92

OBJETO: Edital - Consulta para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Agronomia, do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus Unai.

ÍNDICE

1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO
2. DA COMISSÃO ELEITORAL
3. DO CARGO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS
6. DOS ELEITORES
7. DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS
8. DA FISCALIZAÇÃO
9. DO CALENDÁRIO
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Agronomia (PORTARIA/ICA Nº 34, de 06 de julho de 2021 - SEI 0404383), no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e/ou Regimento da UFVJM, torna público o presente Edital do Curso de Agronomia nº 001/2021, destinado a promover a eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Agronomia.

Excepcionalmente, em função das medidas de distanciamento social contra a COVID-19, todo o processo eleitoral ocorrerá de forma remota/online.

1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO

A eleição a ser realizada no dia 09 de agosto de 2021 objetiva a escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Agronomia, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição sob processo eleitoral regulamentado.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A presente comissão (SEI 0404383) coordenará o Processo Eleitoral, sendo constituída por dois docentes e um discente do Instituto de Ciências Agrárias/Curso de Agronomia.

2.3. Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão Eleitoral, a qual se reunirá virtualmente com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples.

2.4. A Comissão Eleitoral de que trata o caput deste artigo tem a seguinte composição: os docentes Paulo Roberto Ramos Barbosa (presidente) e Mariana Rodrigues Bueno; e o Discente Welder Ricardo Tiago Lemos.

2.5. Compete à Comissão Eleitoral:

2.5.1. Zelar pelo bom andamento dos trabalhos;

2.5.2. Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para o presente processo;

- 2.5.3. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação online;
- 2.5.4. Orientar e esclarecer dúvidas sobre a votação online, bem como sobre todo o processo eleitoral;
- 2.5.5. Homologar as inscrições dos candidatos;
- 2.5.6. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
- 2.5.7. Elaborar lista de votantes;
- 2.5.8. Se julgar necessário, nomear uma mesa receptora para a votação;
- 2.5.9. Se julgar necessário, nomear e instruir a junta apuradora;
- 2.5.10. Solicitar aos inscritos a indicação de fiscais para o presente processo eleitoral;
- 2.5.11. Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;
- 2.5.12. Tornar público os resultados da eleição e enviá-los à direção do ICA, com relatório completo do processo;
- 2.5.13. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- 2.5.14. Resolver os casos omissos deste edital.

3. DO CARGO

3.1. De acordo com a regulamentação institucional e a legislação vigente, o mandato dos membros da Coordenação de Curso – Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) – será de dois anos, sendo permitida uma reeleição sob processo eleitoral regulamentado.

3.2. O início do mandato e efetivo exercício se dará após publicação de Portaria pelo ICA, a qual será disponibilizada no processo SEI nº 23086.007409/2021-92.

3.3. Define-se como efetivo exercício o desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, conforme definido no art. 15 da Lei no 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos Arts. 87, 97 e 102 da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para qualificação docente no ou fora do país; licenças maternidade ou paternidade; para tratamento de saúde; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão, ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. É requisito básico para a candidatura, no que se refere ao Item 1, ser docente lotado no ICA, com atuação no curso de Agronomia, detentor de cargo efetivo e estando em exercício de suas atividades docentes.

4.2. Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) do curso de Agronomia em concordância com os termos do presente edital.

4.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via SEI processo nº 23086.007409/2021-92, a ser enviado como ofício, desde a assinatura DocentesICA e deverá ser assinado por ambos os candidatos conforme a ficha de inscrição (ANEXO I) disponível no documento SEI 0412949.

4.4. As inscrições das chapas deverão ocorrer entre os dias 21/07/2021 e 26/07/2021.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

4.6. Será confirmado aos candidatos por parte da comissão eleitoral o recebimento da inscrição via e-mail.

4.7. Poderá o candidato requerer, por meio de ofício no processo SEI nº 23086.007409/2021-92, até o término das inscrições, o cancelamento da mesma.

4.8. A comissão eleitoral terá um (1) dia útil para deferir ou indeferir as inscrições, em ofício a ser incluído no processo SEI nº 23086.007409/2021-92, cabendo recurso aos candidatos para tal decisão em até um (1) dia útil, pelo mesmo processo. As resposta a tais processos pela comissão eleitoral serão incluídas no processo SEI nº 23086.007409/2021-92 em até um (1) dia útil.

4.9. Os nomes dos candidatos com inscrição deferida serão lançados por parte da comissão eleitoral no sistema de eleição na ordem cronológica na qual foi realizada a inscrição e este resultado definitivo publicado no processo SEI nº 23086.007409/2021-92, conforme o cronograma da eleição disponível no item 9 deste edital.

5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

5.1. As campanhas dos candidatos inscritos devem ser pautadas pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.

5.2. A propaganda será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

5.3. Os (As) candidatos (as) poderão iniciar suas campanhas eleitorais a partir do dia seguinte à divulgação da lista definitiva de candidaturas homologadas e deverão encerrá-las dois dias antes da votação conforme o cronograma da eleição disponível no item 9 deste edital.

6. DOS ELEITORES

6.1. São eleitores:

6.1.1. Docentes lotados no ICA, que ministrem aula no curso de Agronomia, estando em exercício na UFVJM;

6.1.2. Os três (03) representantes discentes do Colegiado do Curso.

6.2. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente e representantes discentes, publicada no processo SEI nº 23086.007409/2021-92 e enviada para o e-mail (registrado no sistema da UFVJM) de cada um dos interessados conforme o calendário da eleição disponível no item 9 deste edital.

6.3. Cada Eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

7. DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. Excepcionalmente, considerando as medidas de distanciamento social em função da COVID-19, a votação será realizada de forma remota/online, no site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/>. Cada um dos votantes receberá no e-mail registrado junto à Universidade, pelo sistema eVoto, o link específico para votação, contendo as informações necessárias para entrar no sistema e realizar sua votação, sendo de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e conferência do recebimento destas informações, bem como da utilização do seu voto.

7.2. Cabe salientar que este site permite o voto facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.

7.3. As votações deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00 horas e as 23:59 horas do dia 09/08/2021, no endereço eletrônico (link) que o eVoto disponibilizará aos eleitores via e-mail.

7.4. A Comissão Eleitoral providenciará orientações para a votação online, suporte durante a votação online e estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.

7.5. Cada votante deverá optar por apenas uma opção: Chapa inscrita, voto em branco ou voto nulo.

7.6. Nenhuma autoridade estranha à Comissão Eleitoral poderá, sob pretexto algum, intervir em seu funcionamento e qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo de votação deve ser denunciada.

7.7. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as devidas providências.

7.8. A apuração será no dia subsequente ao encerramento da votação, mediante análise por parte da comissão eleitoral (ou, quando for o caso, encaminhará o material à junta apuradora) do informe emitido pelo site <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/>, o qual deverá ser disponibilizado pela comissão eleitoral no processo SEI nº 23086.007409/2021-92 no mesmo dia da apuração, junto com ata de eleição, fazendo constar o número de votantes, número de votos obtidos por cada chapa, número de votos em branco e número de votos nulos.

7.9. Será considerada eleita, respeitando-se o número de vagas, a Chapa Vinculada (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) que obtiver o maior número de votos.

7.10. Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Coordenador(a) possuir maior tempo em exercício efetivo no cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

7.13. Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Coordenador(a) tiver maior idade.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cada candidato inscrito no processo de eleição poderá indicar 2 (dois) fiscais, no ato da inscrição, registrando seus nomes no formulário para acompanharem os trabalhos da Comissão Eleitoral ou junta apuradora de votos (quando for o caso).

8.2. A Comissão Eleitoral credenciará os fiscais indicados.

8.3. A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral e/ou junta apuradora.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. Os prazos e cronograma do processo de eleição, referente a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso de Agronomia do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus Unai encontram-se detalhados abaixo:

Evento	Data/horário	Local
Divulgação deste edital	19/07/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/ http://site.ufvjm.edu.br/ica/
Período de inscrição dos candidatos	De 21/07/2021 a 26/07/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/
Publicação da lista parcial de candidaturas homologadas	27/07/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/
Recursos contra a homologação de candidaturas	28/07/2021 a 29/07/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/
Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas	30/07/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/
Publicação da lista definitiva de candidaturas homologadas	30/07/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/ http://site.ufvjm.edu.br/ica/
Publicação da lista de votantes	Até o dia 30/07/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes
Campanha eleitoral	De 01/08/2021 a 07/08/2021	A cargo dos candidatos
Envio do link para votação aos votantes, no site https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/	Até o dia 06/08/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes
Votações	Entre as 8:00 e as 23:59 horas do dia 09/08/2021	https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/
Apuração das votações	10/08/2021	https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/
Publicação do informe de votação e ata de apuração	10/08/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes
Recursos contra o resultado da apuração	De 11/08/2021 a 12/08/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/
Resposta aos recursos contra o resultado da apuração	13/08/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/
Publicação do resultado final da eleição	13/08/2021	https://sei.ufvjm.edu.br/ http://site.ufvjm.edu.br/ica/ e-mail dos votantes

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM e na decisão do Conselho Universitário.

10.2. Integra-se a este Edital, o Anexo: Anexo I - Requerimento de inscrição documento SEI nº 0412949.

11. DOS ANEXOS

11.1. Formulário de inscrição de candidatos documento SEI nº 23086.007409/2021-92.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFVJM, CAMPUS UNAÍ-MG

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da CHAPA:
Nome do(a) candidato(a) a coordenador(a) do curso de Agronomia:
Data de início do exercício na UFVJM:
Telefone para contato:
E-mail:
SIAPE:
Nome do(a) candidato(a) a Vice coordenador(a) do curso de Agronomia:
Data de início do exercício na UFVJM:
Telefone para contato:
E-mail:
SIAPE:
Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional):
Afirmamos estar cientes das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.
Data: / / 2021
<i>Incluir este documento como ofício desde a assinatura DocentesICA no processo SEI nº 23086.007409/2021-92, e assina-lo digitalmente por ambos os candidatos.</i>



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ramos Barbosa, Servidor**, em 19/07/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rodrigues Bueno, Servidor**, em 19/07/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407638** e o código CRC **AC753C75**.
